



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com



LEI Nº 1193/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura credito adicional especial.”

O Sr. CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito do município de **SANTA CLARA D' OESTE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara d' Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a aquisição de bens móveis e equipamentos com Recursos Federal para o Centro de Saúde do município.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, será utilizado anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº. 060

10.301.0007.1012-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 04 de junho de 2014.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração